COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 19.6.2006
COM(2006) 317 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento

Preâmbulo

O presente documento destina-se a ser apresentado em anexo ao projecto de orçamento para 2007, em conformidade com os acordos concluídos em 1979 no âmbito do processo orçamental.

O nº 3 do artigo 8º do Regulamento Financeiro, de 27 de Março de 2003, aplicável ao 9º Fundo Europeu de Desenvolvimento[1], a seguir denominado FED, prevê que o presente documento seja facultado ao Conselho até 15 de Junho e que estas informações sirvam de base para uma estimativa intermédia das autorizações e dos pagamentos.

Tal como nos anos anteriores, no presente documento é dado especial relevo:

– ao mapa de execução dos FED (6º ao 9º) em 31.12.2005;

– às previsões de execução financeira para o exercício em curso;

– às estimativas de despesas para o exercício de 2007.

No que respeita ao financiamento dos FED, as contribuições são pagas directamente pelos Estados-Membros ao Banco Europeu de Investimento (BEI) para os instrumentos do 9º FED cuja gestão o BEI assegura (a Facilidade de Investimento e as bonificações de juros). Relativamente aos restantes instrumentos, designadamente os instrumentos que anteriormente eram geridos pelo BEI (capitais de risco e bonificações de juros) as contribuições são pagas à Comissão.

Salvo indicação em contrário, todos os montantes das autorizações e pagamentos mencionados nesta Comunicação são "brutos", ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações. Esta abordagem é coerente com a utilizada para o orçamento geral da União.

[1] JO L 83 de 1.4.2003, p. 1.

Introdução

A Comissão e o BEI actualizaram, relativamente a cada um dos países ACP[2] e a cada PTU[3], as previsões das autorizações e dos pagamentos para os exercícios de 2006 e 2007. Prestou-se especial atenção à estimativa dos pagamentos, tendo em vista um duplo objectivo: por um lado, ajudar os Estados-Membros a constituir uma reserva de fundos o mais exacta possível nos seus orçamentos nacionais; por outro, velar por que o FED disponha de um volume suficiente de recursos financeiros, a fim de evitar problemas de insuficiência de tesouraria.

Em conformidade com o artigo 8º do Regulamento Financeiro aplicável ao 9º FED[4], estas estimativas serão revistas na Comunicação de Outubro de 2006.

O Anexo 1 apresenta o mapa de execução do FED à data de 31 de Dezembro de 2005 e o Anexo 2 um resumo geral das autorizações e dos pagamentos realizados em 2004 e 2005 para os principais instrumentos. O Anexo 3 apresenta as novas estimativas das autorizações e dos pagamentos para 2006 e 2007, comparando-as com os números apresentados na Comunicação de Outubro de 2005[5]. O Anexo 4 apresenta a situação financeira, nomeadamente os montantes globais das contribuições a pagar pelos Estados-Membros para financiar o FED. Por último, o Anexo 5 apresenta as contribuições discriminadas para 2006 por Estado-Membro.

O gráfico seguinte apresenta uma panorâmica geral da evolução das autorizações e dos pagamentos realizados no passado e previstos para 2006/2007 (Comissão e BEI). O gráfico mostra claramente a tendência estrutural para o aumento dos pagamentos a partir de 2000.

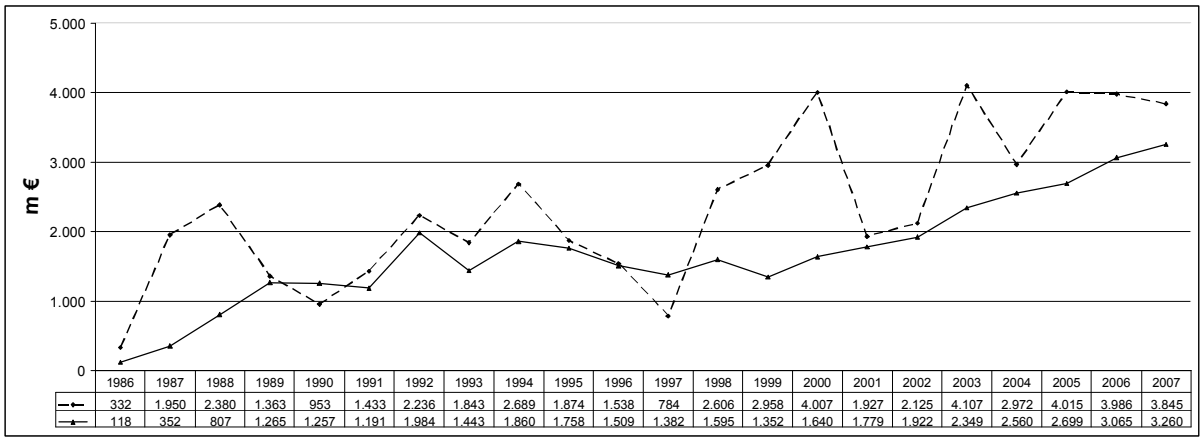

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
----	332	1.950	2.380	1.363	953	1.433	2.236	1.843	2.689	1.874	1.538	784	2.606	2.958	4.007	1.927	2.125	4.107	2.972	4.015	3.986	3.845
__	118	352	807	1.265	1.257	1.191	1.984	1.443	1.860	1.758	1.509	1.382	1.595	1.352	1.640	1.779	1.922	2.349	2.560	2.699	3.065	3.260

---- Autorizações __ Pagamentos

2 Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico.

3 Países e Territórios Ultramarinos.

4 JO L 83 de 1.4.2003, p. 1.

5 Comunicação da Comissão – FED estimativas das autorizações, dos pagamentos e das contribuições a efectuar pelos Estados-Membros (COM(2005) 542 final de 4.11.2005).

1. Mapa de execução dos Fundos Europeus de Desenvolvimento em 31 Dezembro de 2005

1.1. Disponibilidades em 31 de Dezembro de 2005

O montante total das dotações disponíveis a título dos FED (6º ao 9º) no final de 2005 relativamente à Comissão e ao BEI era de 46 823 milhões de euros. Deste montante, cerca de 39 894 milhões de euros foram autorizados e 28 657 milhões de euros foram pagos. Do saldo não autorizado (6 929 milhões de euros), 5 851 milhões de euros são da responsabilidade da Comissão que os autorizará antes do final de 2007. Estes valores têm em conta a plena mobilização do montante de mil milhões de euros condicional. No Anexo 1 são apresentados valores mais pormenorizados.

Contrariamente ao resto do documento, os valores apresentados no presente ponto e no Anexo 1 são "líquidos", o que significa que têm em conta as anulações de autorizações e as recuperações. Tal é necessário para conhecer o nível das disponibilidades que, por definição, são "líquidas".

1.2. Execução dos FED em 2005

1.2.1. Autorizações

Com um montante total de 3 511 milhões de euros, a Comissão alcançou o seu objectivo (3 500 milhões de euros, anunciado em Outubro de 2004 e inalterado desde então). O BEI autorizou 504 milhões de euros a título da Facilidade de Investimento (incluindo as bonificações de juros), contra uma estimativa de 597 milhões de euros apresentada na Comunicação de Outubro de 2005. As autorizações em 2005 situaram-se ligeiramente aquém de 4 mil milhões de euros no que se refere às duas instituições. Nos Anexos 2 e 3 são apresentados valores mais pormenorizados.

A Comissão anulou autorizações no valor aproximado de 476 milhões de euros. Este montante é relativamente elevado em comparação com os últimos anos (a média anual dos anos 2000 a 2004 é de 325 milhões de euros), facto que resulta dos esforços da Comissão no sentido de proceder a uma reafectação dos recursos financeiros antes da entrada em vigor do 10º FED.

1.2.2. Pagamentos

Os pagamentos efectuados em 2005 (2 699 milhões de euros para Comissão + BEI) representam o valor mais elevado realizado até à data e confirmam a tendência estrutural positiva do volume dos pagamentos.

Com um montante de 2 544 milhões de euros, a Comissão realizou 98% do volume previsto em Outubro do ano passado (2 596 milhões de euros) e 97% do volume estimado em Outubro de 2004. A sobreavaliação das necessidades no que se refere aos capitais de risco dos antigos FED (61 milhões de euros pagos contra uma estimativa do BEI de 117 milhões de euros) explica a ligeira sub-execução. As outras variações neutralizam-se. Relativamente à Facilidade de Investimento (e às bonificações de

juros), o BEI efectuou pagamentos na ordem de 155 milhões de euros, contra uma estimativa de 190 milhões de euros em Outubro de 2005. Nos Anexos 2 e 3 são apresentados valores mais pormenorizados.

1.2.3. Os movimentos financeiros em 2005

O Anexo 4 apresenta os saldos de início e de fim de ano relativos a 2005, as contribuições pagas pelos Estados-Membros para o FED, assim como os pagamentos. No Anexo 4 não figuram os pagamentos efectuados para o instrumento Stabex (71 milhões de euros) nem as medidas especiais a favor da República Democrática do Congo (89 milhões de euros), na medida em que estas despesas foram efectuadas a partir de contas especiais que já tinham sido alimentadas pelos Estados-Membros no passado. Não foram, portanto, necessários novos recursos financeiros através das mobilizações de contribuições normais.

No que respeita à Comissão, o saldo de tesouraria disponível do ponto de vista operacional no final de 2005 era de aproximadamente 137[6] milhões de euros. Este montante mais elevado do que previsto (66 milhões de euros) resulta principalmente de uma diminuição das despesas relativas aos capitais de risco e, em menor escala, de recuperações mais significativas. O saldo é mais elevado do que nos dois últimos anos mas mantém-se bastante abaixo do nível dos anos anteriores (uma média de 340 milhões de euros relativamente aos anos compreendidos entre 1998 e 2002). No que diz respeito ao BEI, o saldo de fim de exercício era de 141 milhões de euros.

2. Previsão de execução financeira para os exercícios de 2006 e 2007

2.1. Autorizações

2.1.1. Exercício de 2006

- Com um montante de 586 milhões de euros para a Facilidade de Investimento e as bonificações de juros, o BEI confirma os números comunicados em Outubro de 2005.

- No caso da Comissão, as novas estimativas de 3 400 milhões de euros confirmam o montante global já anunciado em Outubro de 2005 que é substancialmente superior à estimativa prudente de Junho do ano passado (3 100 milhões de euros)

- No total, o nível revisto das autorizações ascende a 3 986 milhões de euros.

2.1.2. Exercício de 2007

- No que respeita à Facilidade de Investimento e às bonificações de juros, o Banco prevê autorizações no valor de 395 milhões de euros.

- Embora na Comunicação de Outubro de 2005 a Comissão tenha baseado as suas previsões para 2007 no ciclo das autorizações observado relativamente aos FED

[6] Excluindo 1,4 milhões de euros de contribuições 2006.

anteriores, este ano a Comissão baseou-se em dados concretos. As novas estimativas conduzem a um montante de 3450 [7] milhões de euros e confirmam que será possível à Comissão honrar o seu compromisso de utilizar plenamente a dotação financeira disponibilizada pelo Acordo de Cotonu antes do final do exercício de 2007.

- No total, as autorizações (Comissão e BEI) seriam, por conseguinte, de aproximadamente 3 845 milhões de euros.

2.2. Pagamentos

2.2.1. Exercício de 2006

- O BEI reviu as suas previsões em alta: de 240 milhões de euros em Outubro de 2005 para 315 milhões de euros actualmente, dos quais 270 milhões de euros dizem respeito à Facilidade de Investimento e 45 milhões de euros às bonificações de juros.

- Tal como nos últimos anos, a Comissão prestou uma atenção especial à actualização da estimativa dos pagamentos. Foi elaborada uma previsão por projecto (autorização) e por contrato. A nova previsão aponta para um montante global de 2 750 milhões de euros, ou seja, um montante próximo da previsão que a Comissão tinha apresentado em Outubro de 2005 (2 784 milhões de euros). Esta ligeira diminuição deve-se à revisão em baixa de que foram objecto os pagamentos do BEI a título dos antigos instrumentos (capitais de risco e bonificações de juros), que passaram de 106 milhões de euros para 82 milhões de euros. Em geral, as outras variações contrabalançam-se. A tendência para o aumento dos pagamentos para o Stabex resulta da vontade da Comissão de reactivar este processo.

- No total, a revisão dos pagamentos do BEI e da Comissão em conjunto aponta para um montante de 3 065 milhões de euros, sensivelmente idêntico ao anunciado em Outubro do ano passado (3024 milhões de euros).

2.2.2. Exercício de 2007

As previsões para 2007 apontam para um montante total de 3 260 milhões de euros, constituído por:

- 410 milhões de euros para o BEI a título do 9º FED, dos quais 330 dizem respeito à Facilidade;

- 2 850 milhões de euros para os instrumentos geridos pela Comissão.

Visto que se referem a um horizonte mais distante, estes valores devem ser interpretados com prudência.

3. Situação financeira prevista para 2006 e 2007

[7] baseado na hipótese de que 1 000 milhões de euros serão anulados e reautorizados em 2006 e 2007

Para fazer face ao aumento das previsões dos pagamentos em 2006, o BEI solicita um incremento de 40 milhões de euros nas contribuições de 2006 (180 em vez de 140 milhões de euros).

Quanto à Comissão, o total das contribuições a pagar pelos Estados-Membros poderá diminuir de 2 690 para 2 510 milhões de euros. Tal facto resulta de um conjunto de factores que estão patentes no quadro constante do Anexo 4. Está em causa, antes de mais, uma redução dos pagamentos previstos para os capitais de risco (-80 milhões de euros para o biénio 2005-2006). Além disso, com excepção do instrumento Stabex [8] (para o qual já foram efectuados pagamentos no passado), verifica-se uma ligeira redução do volume dos pagamentos a título dos outros instrumentos (-63 milhões de euros para 2005 e 2006). Por último, a revisão em alta das recuperações implica uma menor necessidade das contribuições (-33 milhões de euros para 2005 e 2006).

A Comissão propõe uma segunda parcela ligeiramente inferior ao que havia sido previsto em Outubro (910 milhões de euros contra mil milhões de euros). Com base na estimativa actual, seria possível reduzir também a 3ª parcela (200 milhões de euros contra 290 milhões de euros). A situação será examinada novamente na Comunicação de Outubro de 2006. De acordo com a revisão em alta dos pagamentos, o BEI solicita 100 milhões de euros para a 2ª parcela em vez dos 60 milhões previstos em Outubro.

Relativamente a 2007, uma estimativa preliminar das contribuições aponta para um montante de 3 100 milhões de euros. O aumento das contribuições entre 2003 e 2007 (estimativa) é significativo (2003: 2 200 milhões de euros; 2004: 2 340 milhões de euros; 2005: 2 640 milhões de euros) e traduz o desempenho crescente do FED.

[8] Ver também o ponto 1.2.3.

ANEXO 1

Situação consolidada dos FED (6º a 9º) para os países ACP e os PTU em 31 de Dezembro de 2005 (em milhões de euros)

COMISSÃO	**Dotações**	**Autorizações**	**Pagamentos**
Dotações nacionais e territoriais	23 967	20 258	13 023
CDE[9], CTA[10] e APP[11]	107	105	61
Reserva desenvolvimento a longo prazo	864	0	0
Cooperação regional	6 431	5 338	3 344
Bonificações de juros	391	391	352
Capitais de risco (6º a 8º FED)	2 541	2 541	2 198
Facilidade de Ajustamento Estrutural	2 728	2 728	2 649
Ajuda de emergência	723	723	722
Ajuda aos refugiados	297	297	271
Stabex	3 862	3 862	3 477
Produtos mineiros	697	697	578
Utilização dos juros	38	38	32
Transferência dos 1º a 5º FED	422	422	398
Redução da dívida (7º e 8º FED)	1 100	1 100	1 100
Estudos e AT[12] para os PTU	2	1	0
Despesas de execução	125	125	109
Assistência especial à R. D. Congo	108	92	89
Receitas diversas	53	9	0
Subtotal	**44 455**	**38 727**	**28 403**
BEI (9º FED)			
Bonificações de juros	188	38	38
Facilidade de Investimento	2 057	1 130	216
Subtotal	**2 245**	**1 167**	**254**
Mil milhões de euros condicionais	**123**		
TOTAL GERAL (6º a 9º FED)	**46 823**	**39 894**	**28 657**

Contrariamente aos outros montantes mencionados neste documento, os valores apresentados no presente quadro são "líquidos", ou seja, têm em conta as anulações de autorizações e as recuperações (necessário para conhecer o nível das disponibilidades que, por definição, são "líquidas").

[9] Centro de Desenvolvimento Empresarial

[10] Centro Técnico de Desenvolvimento Agrícola e Rural.

[11] Assembleia Parlamentar Paritária.

[12] Assistência técnica

ANEXO 2

Repartição das despesas por instrumento em 2004 e 2005

(em milhões de euros)

	2004		2005	
	autorizações	**pagamen-tos**	**autorizações**	**pagamen-tos**
COMISSÃO				
6º a 8º FED				
Programas indicativos	**-**	**1 075,1**	**-**	**887.7**
Não incluídos nos programas indicativos				
Bonificações de juros	-	9,8	-	0,4
Ajuda de emergência	-	2,5	-	1,9
Ajuda aos refugiados	-	26,9	-	9,4
Capitais de risco	-	143,3	-	60,8
Produtos mineiros	-	27,4	-	15,0
Stabex	9.6	7,3	8.8	70,8
Facilidade de Ajustamento Estrutural	-	89,7	-	15 ,9
Saldos dos 4º e 5º FED	-	11,2	-	5,6
Despesas de execução	-	16,4	-	1,9
Subtotal	**9,6**	**334,5**	**8.8**	**181,6**
9º FED + medidas transitórias				
Dotação A	1 739,5	654,7	2 806,3	950,5
Dotação B	230,2	144,4	288,0	192,8
Projectos regionais	134,1	12,3	217,2	23,8
Projectos Intra-ACP Cotonu	413,6	158,9	143,0	131,5
Despesas de execução	1,8	56,5	7,3	54,0
R. D. Congo	92,0	0,1	0,0	89,2
Outros	27,0	27,7	40,5	33,2
Subtotal	**2 638,2**	**1 054,6**	**3 502,3**	**1 475,0**
Total gerido pela Comissão	**2 647,8**	**2 464,3**	**3 511,1**	**2 544,3**
BEI (9º FED)				
Facilidade de Investimento +bonificações de juros	**324,5**	**95,3**	**503,8**	**154,5**
TOTAL FED	**2 972,3**	**2 559,6**	**4 014,9**	**2 698,8**

Anexo 3 - Autorizações e pagamentos realizados em 2005 e previstos para 2006 e 2007 *(milhões de euros)*

	2005		2006		2007	
	COM Outubro 2005 (**)	**Realização**	**COM Outubro 2005 (**)**	**Revisão**	**COM Outubro 2005 (**)**	**Revisão**
AUTORIZAÇÕES						
Facilidade "Paz"	-	-	0	50		0
Facilidade "Água"	80	80	225	185		190
Outras medidas a partir dos mil milhões de euros condicional	0	0	330	326		174
Stabex (juros de contas cativas)	10	9	10	10		10
Outros	3.410	3.422	2.835	2.829		3.076
Total Comissão	*3.500*	*3.511*	*3.400*	*3.400*		*3.450*
Facilidade de Investimento	537	473	511	526		295
Bonificações de juros	60	31	60	60		100
Total Instrumentos do BEI no âmbito do 9º FED	*597*	*504*	*571*	*586*		*395*
TOTAL	**4.097**	**4.015**	**3.971**	**3.986**	**3.150**	**3.845**
PAGAMENTOS						
Facilidade "Paz"	88	88	45	124		12
Facilidade "Água"	5	5	41	44		89
Outras medidas a partir dos mil milhões de euros condicional	0	0	44	60		188
Capitais de risco (*)	117	61	106	82		71
Redução da dívida	0	0	60	60		100
Outros	2.245	2.230	2.443	2.297		2.300
Subtotal	*2.455*	*2.384*	*2.739*	*2.667*		*2.760*
Stabex	52	71	45	83		*90*
R D Congo	89	89	0	0		0
Total Comissão	*2.596*	*2.544*	*2.784*	*2.750*		*2.850*
Facilidade de Investimento	150	119	200	270		330
Bonificações de juros	40	35	40	45		80
Total Instrumentos do BEI no âmbito do 9º FED	*190*	*155*	*240*	*315*		*410*
TOTAL	**2.786**	**2.699**	**3.024**	**3.065**	**3.350**	**3.260**

* Incluindo as bonificações de juros a título dos anteriores FED. ** tal como alterada pelo BEI (ver doc. do Conselho n° 161/05 ACP)

Anexo 4 - Situação financeira observada em 2005 e prevista para 2006 e 2007 – excepto Stabex e conta especial R. D. Congo (*) (milhões de euros)

		COM Outubro 2005 (**)			Revisão		
		Comissão	BEI 9º FED	TOTAL	Comissão	BEI 9º FED	TOTAL
20 05	**Saldo em 1/1/2005**	**62**	**8**	**70**	**62**	**6**	**68**
	Contribuições de 2004 pagas em 2005	42		42	42		42
	Contribuições de 2005, das quais:	2.350	290	2.640	2.336	290	2.626
	1ª parcela (***)	*1.360*	*60*	*1.420*	*1.360*	*60*	*1.420*
	2ª parcela	*750*	*250*	*1.000*	*750*	*250*	*1.000*
	3ª parcela	*240*	*-20*	*220*	*226*	*-20*	*206*
	Juros e outros	25		25	26		26
	Cobranças	42		42	55		55
	Pagamentos	-2.455	-190	-2.645	-2.384	-155	-2.539
	Saldo em 31/12/2005	**66**	**108**	**174**	**137****	**141**	**278**
	Contribuições de 2005 pagas em 2006				14		14
20 06	**Contribuições de 2006, das quais:**	2.690	140	2.830	2.510	180	2.690
	1ª parcela	*1.400*	*60*	*1.460*	*1.400*	*60*	*1.460*
	2ª parcela	*1.000*	*60*	*1.060*	*910*	*100*	*1.010*
	3ª parcela	*290*	*20*	*310*	*200*	*20*	*220*
	Juros e outras receitas	10		10	10		10
	Cobranças	40		40	60		60
	Pagamentos	-2.739	-240	-2.979	-2.667	-315	-2.982
	Saldo em 31/12/2006	**67**	**8**	**75**	**64**	**6**	**70**
20 07	**Contribuições 2007**				**2.690**	**410**	**3.100**
	Juros e outras receitas				10		10
	Cobranças				60		60
	Pagamentos				-2.760	-410	-3.170
	Saldo em 31/12/2007				**64**	**6**	**70**

* montantes disponíveis do ponto de vista operacional

** tal como alterada pelo BEI (oc. do Conselho n° 161/05 ACP)

*** dos quais 180,4 milhões de euros de contribuições de 2005 pagas no final de Dezembro de 2004

**** excluindo 1,4 milhões de euros de contribuições de 2006

Anexo 5

CONTRIBUIÇÕES PARA O FED RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006 (em euros)

PAÍS	CHAVE DE REPARTI-ÇÃO	1ª parcela		2ª parcela		3ª parcela		TOTAL
	%	paga ao BEI	paga à Comissão	a pagar ao BEI	a pagar à Comissão	a pagar ao BEI	a pagar à Comissão	das parcelas
ALEMANHA	23,36	14.016.000	327.040.000	23.360.000	212.576.000	4.672.000	46.720.000	628.384.000
BÉLGICA	3,92	2.352.000	54.880.000	3.920.000	35.672.000	784.000	7.840.000	105.448.000
DINAMARCA	2,14	1.284.000	29.960.000	2.140.000	19.474.000	428.000	4.280.000	57.566.000
ESPANHA	5,84	3.504.000	81.760.000	5.840.000	53.144.000	1.168.000	11.680.000	157.096.000
FRANÇA	24,30	14.580.000	340.200.000	24.300.000	221.130.000	4.860.000	48.600.000	653.670.000
GRÉCIA	1,25	750.000	17.500.000	1.250.000	11.375.000	250.000	2.500.000	33.625.000
IRLANDA	0,62	372.000	8.680.000	620.000	5.642.000	124.000	1.240.000	16.678.000
ITÁLIA	12,54	7.524.000	175.560.000	12.540.000	114.114.000	2.508.000	25.080.000	337.326.000
LUXEMBURGO	0,29	174.000	4.060.000	290.000	2.639.000	58.000	580.000	7.801.000
PAÍSES BAIXOS	5,22	3.132.000	73.080.000	5.220.000	47.502.000	1.044.000	10.440.000	140.418.000
PORTUGAL	0,97	582.000	13.580.000	970.000	8.827.000	194.000	1.940.000	26.093.000
REINO UNIDO	12,69	7.614.000	177.660.000	12.690.000	115.479.000	2.538.000	25.380.000	341.361.000
ÁUSTRIA	2,65	1.590.000	37.100.000	2.650.000	24.115.000	530.000	5.300.000	71.285.000
FINLÂNDIA	1,48	888.000	20.720.000	1.480.000	13.468.000	296.000	2.960.000	39.812.000
SUÉCIA	2,73	1.638.000	38.220.000	2.730.000	24.843.000	546.000	5.460.000	73.437.000
TOTAL	100,00	60.000.000	1.400.000.000	100.000.000	910.000.000	20.000.000	200.000.000	2.690.000.000